

DIÁRIO MUNICÍPIO DE



OFICIAL GLICÉRIO / SP

Glicério/SP - Terça-feira, 09 de Junho de 2026 - Edição: 1466

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
HOMOLOGAÇÕES	3
ATOS OFICIAIS	5



Glicério/SP - Terça-feira, 09 de Junho de 2026 - Edição: 1466



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 – Fone (018)3647.9900 - CEP16270-013 – Glicério/SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 560/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO**, nos termos do subitem 3.3, torna publico o resultado da fase de recebimento de propostas do processo de dispensa de licitação mencionado em epígrafe, conforme tabela abaixo:

RESULTADO LOTE 1 (Pedreiro e Auxiliar de Pedreiro)

RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL DO LOTE
LEANDRO DUARTE CNPJ 66.710.318	R\$ 43.000,00
MARBELA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 45.399,45
PINA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	R\$ 45.628,80

RESULTADO LOTE 2 (Pintor)

RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL DO LOTE
MAURICIO CORREIA AFONSO	R\$ 14.000,00
PINA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	R\$ 15.241,80
LEANDRO DUARTE CNPJ 66.710.318	R\$ 15.400,00
MARBELA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 15.956,29

Certifica que as empresas que apresentaram as menores propostas encaminharam os documentos de habilitação, os quais atendem plenamente o exigido na cláusula 5ª, do Edital, dentro do prazo previsto em edital.

Os documentos, bem como o processo por completo se encontra a disposição junto ao setor de licitação, estando aberto o prazo para manifestação de recurso nos termos da cláusula 11.1, do Edital.

Glicério, 09 de junho de 2026.

Altair de Andrade Pires Gonçalves
Chefe da Divisão de Licitações



Glicério/SP - Terça-feira, 09 de Junho de 2026 - Edição: 1466



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo
Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 – Fone (018)3647.9900 - CEP16270-013 – Glicério/SP
CNPJ 44.441.475/0001-99

RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 655/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO, nos termos do subitem 3.3, torna publico o resultado da fase de recebimento de propostas do processo de dispensa de licitação mencionado em epígrafe, conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL DO LOTE
PROMAX DIST DE PROD MED E HIGIENE LTDA	R\$ 22.980,00
ODONTOSUL LTDA	R\$ 40.000,00

RESULTADO LOTE 2 (Escova dental adulta)

RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL DO LOTE
PROMAX DIST DE PROD MED E HIGIENE LTDA	R\$ 315,00
ODONTOSUL LTDA	R\$ 600,00

Certifica ainda que em decorrência da empresa que apresentou a menor proposta já ter encaminhado, em conjunto com a proposta, os documentos de habilitação, os quais atendem plenamente o exigido na cláusula 5ª, do Edital, não haverá concessão de prazo previsto na cláusula 6ª.

Os documentos, bem como o processo por completo se encontra a disposição junto ao setor de licitação, estando aberto o prazo para manifestação de recurso nos termos da cláusula 10.1 do Edital.

Glicério, 09 de Junho de 2026.

Altair de Andrade Pires Gonçalves
Chefe da Divisão de Licitações



Glicério/SP - Terça-feira, 09 de Junho de 2026 - Edição: 1466

HOMOLOGAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2026

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

De acordo:

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelas secretarias municipais, conforme especificado no termo de referência do Edital, para um período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 84, da Lei Federal nº 14133/2021, oportunidade em que as quantidades serão relançadas, oportunidade em que as quantidades serão relançadas, figurando como licitantes vencedoras as empresas:

01. CINTHIA MAGALHÃES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ 29.289.971/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José Vicente dos Santos, nº 425, Centro, CEP 15.280-000, na cidade de Turiuba, estado de São Paulo, para os itens: 02, 17, 18, 19, 86, 106 e 122,, com valor total de **R\$ 218.014,20 (duzentos e dezoito mil, quatorze reais e vinte centavos);**

02. CUSTODIO HORTIFRUTI TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 48.951.725/0001-91, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Espírito Santo, nº 385, Centro, CEP 16.250-019, na cidade de Clementina, estado de São Paulo, para os itens: 03, 04, 05, 20, 34, 35, 54, 63, 87, 88 e 128, com valor total de **R\$ 214.538,90 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos);**

03. DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 16.539.531/0001-97, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua São Benedito, nº 18, Vila Santa Luzia, CEP 79.116-20, na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, para o item 28,, com valor total de **R\$ 12.516,00 (doze mil, quinhentos e dezesseis reais);**

04. FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.210.916/0001-41, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José Alexandre, nº 317, Jardim Issa Júnior, CEP 16.204-444, na cidade de Birigui, estado de São Paulo, para os itens 09, 14, 36, 40, 41, 44, 59, 62, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 83, 89, 90, 94, 95, 100, 104, 109, 115, 120, 121, e 129, com valor total de **R\$ 187.645,20 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos);**

05. GUILHERME PARPINELLI GRIEGER, inscrita no CNPJ 25.281.958/0001-29, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Sítio Santa Adélia, s/nº, Bairro Cruzeiro, CEP 16.300-001, na cidade de Penápolis, estado de São Paulo, para os itens: 10, 39, 60, 80 e 114, com valor total de **R\$ 71.031,28 (setenta e um mil, trinta e um reais e vinte e oito centavos);**

06. HORTIFRUTIGRANJEIROS EMANUEL LTDA, inscrita no CNPJ 25.117.901/0001-99, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Santa Barbara, nº 218, Parque Industrial, CEP 15.290-000, na cidade de Buritama, estado de São Paulo, para os itens: 01, 08, 23, 27, 33, 38, 42, 61, 79, 81, 82, 91, 92, 97, 98, 99, 110, 111, 125, 126 e 130, com valor total de **R\$ 526.355,10 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos);**

07. MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ 17.436.125/0001-61, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Ruão João Francisco Vasques, nº 09, Centro, CEP 16.250-000, na cidade de Clementina, estado de São Paulo, para os itens 07, 11, 13, 26, 32, 45, 46, 47, 51, 55, 56, 58, 65, 67, 68, 74, 96, 101, 102, 105, 107, 113, 116, e 131 com valor total de **R\$ 277.793,05 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e cinco centavos);**

08. PAULO HENRIQUE GALDIOLI FRIOS, inscrita no CNPJ 45.214.484/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 1172, Centro, CEP 15.265-000, na cidade de Zacarias, estado do São Paulo, para os itens: 29, 43 e 84, com valor total de **R\$ 108.608,00 (cento e oito mil, seiscentos e oito reais);**

09. SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA, inscrita no CNPJ 51.693.321/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antonio Garcia Vieira, nº 73, Jardim Maria Fernanda, CEP 19.590-000, na cidade de Taciba, estado de São Paulo, para os itens 06, 12, 15, 16, 21, 22, 24, 25, 30, 31, 37, 48, 49, 50, 52, 57, 64, 66, 75, 77, 78, 85, 93, 103, 108, 112, 114, 117, 118, 123, 124, 127 e 132, com valor total



Glicério/SP - Terça-feira, 09 de Junho de 2026 - **Edição:** 1466

de **R\$ 570.949,20** (quinhentos e setenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitação, e após a Contabilidade para fins de empenhamento.

Glicério, 09 de junho de 2.026.

HAIRTON KELSINE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Glicério/SP - Terça-feira, 09 de Junho de 2026 - Edição: 1466



MUNICÍPIO DE
GLICÉRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO 2025-2028

CIRCULAR Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLICÉRIO/SP.

Assunto: Diretrizes para Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital – Adequação à Legislação Vigente (ECA Digital)

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fortalecimento das ações de proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente digital, orienta todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino quanto aos procedimentos institucionais relacionados ao uso de tecnologias digitais, redes sociais, aplicativos de comunicação e divulgação de imagens de estudantes.

A presente circular fundamenta-se na:

Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 227;

Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital);

Princípio da Proteção Integral e da Prioridade Absoluta à Criança e ao Adolescente.

1. DOS PRINCÍPIOS GERAIS

As unidades escolares deverão assegurar a proteção da imagem, da privacidade, da integridade física, psicológica e moral dos estudantes em todos os ambientes educacionais, inclusive nos meios digitais.

Toda ação envolvendo coleta, ARMAZENAMENTO, compartilhamento ou divulgação de informações, imagens, vídeos, áudios ou dados de estudantes deverá observar estritamente a legislação vigente.

2. DO USO DE IMAGENS E DADOS DOS ESTUDANTES

Fica determinado que:



Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"
Rua: Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro | CEP: 16270-013
www.glicerio.sp.gov.br | educacao@glicerio.sp.gov.br
(18) 36479900 | CNPJ: 44.441.475/0001-99



Glicério/SP - Terça-feira, 09 de Junho de 2026 - Edição: 1466



MUNICÍPIO DE
GLICÉRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO 2025-2028

I – A utilização de imagens, vídeos e registros audiovisuais de estudantes para fins institucionais dependerá de autorização formal dos responsáveis legais, observados os procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

II – É vedada a divulgação de informações pessoais que permitam exposição indevida, localização ou identificação excessiva dos estudantes;

III – As unidades escolares deverão manter controle dos documentos de autorização de uso de imagem e dados pessoais;

IV – Os registros produzidos para fins pedagógicos deverão ser armazenados em ambiente seguro e utilizados exclusivamente para as finalidades autorizadas.

3. DAS REDES SOCIAIS E CANAIS OFICIAIS

As escolas deverão:

I – Utilizar exclusivamente os canais institucionais autorizados pela Secretaria Municipal de Educação;

II – Evitar publicações que exponham situações de vulnerabilidade, saúde, deficiência, dificuldades de aprendizagem ou qualquer informação sensível dos estudantes;

III – Adotar linguagem respeitosa e adequada à proteção dos direitos da criança e do adolescente;

IV – Garantir que as publicações possuam finalidade educativa, informativa ou institucional.

4. DA PREVENÇÃO DE RISCOS NO AMBIENTE DIGITAL

As unidades escolares deverão desenvolver ações permanentes de orientação e prevenção sobre:

CYBERBULLYING;

Exposição excessiva nas redes sociais;

Compartilhamento indevido de imagens;

Violência digital;

Assédio virtual;

Golpes eletrônicos;

Uso seguro da internet;

Proteção de dados pessoais.



Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"
Rua: Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro | CEP: 16270-013
www.glicerio.sp.gov.br | educacao@glicerio.sp.gov.br
(18) 38479900 | CNPJ: 44.441.475/0001-99

[Handwritten signature]



Glicério/SP - Terça-feira, 09 de Junho de 2026 - Edição: 1466



MUNICÍPIO DE
GLICÉRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO 2025-2028

As atividades poderão ser realizadas por meio de projetos pedagógicos, palestras, campanhas educativas e ações intersetoriais com a rede de proteção.

5. DOS DEVERES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Os profissionais da Rede Municipal deverão:

- I – Zelar pela proteção da imagem e dos dados dos estudantes;
- II – Comunicar imediatamente à gestão escolar situações que indiquem risco, exposição indevida ou violação de direitos no ambiente digital;
- III – Não compartilhar imagens, vídeos ou informações de estudantes em perfis pessoais ou grupos não institucionais;
- IV – Observar as normas de sigilo profissional e proteção de dados.

6. DAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Quando identificadas situações de violência digital, CYBERBULLYING, divulgação indevida de imagens, assédio virtual ou qualquer forma de violação de direitos envolvendo estudantes, a unidade escolar deverá:

- I – Registrar formalmente os fatos;
- II – Acionar a família ou responsáveis;
- III – Promover acolhimento e medidas pedagógicas cabíveis;
- IV – Acionar, quando necessário, os órgãos da rede de proteção, incluindo Conselho Tutelar, serviços de saúde, assistência social, Ministério Público e demais órgãos competentes.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO ESCOLAR

Compete às equipes gestoras:

- Garantir a divulgação desta Circular a todos os servidores;
- Orientar periodicamente estudantes e famílias sobre segurança digital;
- Promover formação continuada dos profissionais da educação sobre proteção de dados e direitos digitais;
- Monitorar o cumprimento das diretrizes estabelecidas.



Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"
Rua: Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro | CEP: 16270-013
www.glicerio.sp.gov.br | educacao@glicerio.sp.gov.br
(18) 36479900 | CNPJ: 44.441.475/0001-99



Glicério/SP - Terça-feira, 09 de Junho de 2026 - Edição: 1466



MUNICÍPIO DE
GLICÉRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO 2025-2028

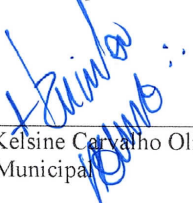
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As presentes orientações possuem caráter normativo e deverão ser observadas por todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes também nos ambientes digitais, em conformidade com a legislação vigente.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Glicério, 09 de junho de 2026.


Shirlei Quiderolli Franco de Mello
Secretária Municipal de Educação


Hairton Kelsine Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal



Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"
Rua: Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro | CEP: 16270-013
www.glicerio.sp.gov.br | educacao@glicerio.sp.gov.br
(18) 36479900 | CNPJ: 44.441.475/0001-99